DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 73/2023)

1. SETOR REQUISITANTE:

O Gabinete do Prefeito formula o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD), direcionando-o ao Setor de Licitações e Contratos para autuação e regular processamento de procedimento voltado à contratação de empresa para execução de serviços comuns de limpeza, capina, roçada, remoção de entulhos e pintura predial conservativa no Cemitério Municipal de Braga/RS. A intervenção atende à obrigação institucional da Administração de zelar pela preservação do patrimônio público e pela dignidade dos espaços comunitários, preparando a infraestrutura para a tradicional visitação alusiva ao Dia de Finados. A tramitação pautar-se-á pela estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), delineando-se as especificações no item superveniente.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de manutenção predial, conservação, controle de vegetação, remoção de resíduos e pintura do muro perimetral e do passeio central do Cemitério Municipal de Braga/RS, com fornecimento integral de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, abrangendo as seguintes especificações técnico-operacionais:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços e Materiais
01	815	m²	Limpeza preparatória, escovação/raspagem manual de partes soltas, lixamento e execução de pintura com tinta acrílica *premium* na cor cinza claro sobre as superfícies dos muros perimetrais do cemitério, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários (tais como tintas, seladores, solventes, lixas, espátulas, trinchas, rolos, extensores e acessórios correlatos).
02	184	m²	Limpeza manual prévia, remoção de poeiras/resíduos e execução de pintura com tinta epóxi de alta resistência na cor cinza escuro no piso da calçada central do cemitério, com fornecimento integral de todos os materiais e insumos indispensáveis à sua perfeita aplicação.
03	9.662	m²	Execução de limpeza geral em toda a extensão do terreno do cemitério, compreendendo intervenções tais como capina manual, corte de grama e vegetação invasora, roçada mecânica e manual, rastelamento, recolhimento, ensacamento e remoção/destinação final adequada de entulhos, folhas e resíduos acumulados.

- **2.1. Fornecimento de Ferramentas, Equipamentos e Insumos (Rol Exemplificativo):** Correrá por conta exclusiva da contratada o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas manuais, maquinários leves, combustíveis, consumíveis, materiais de pintura e equipamentos de proteção individual (EPIs) indispensáveis à execução plena dos serviços. A menção expressa a utensílios, equipamentos e insumos constante deste expediente — a exemplo de enxadas, pás, rastelos, vassourões, carrinhos de mão, roçadeiras costais e seus respectivos fios de nylon/combustíveis, além de tintas, lixas, espátulas, fitas crepe, trinchas, rolos e sacos reforçados para recolhimento de resíduos — possui natureza meramente exemplificativa e não taxativa, cabendo à empresa executora disponibilizar todos os meios acessórios, operacionais ou complementares que se revelem necessários à perfeita entrega e acabamento do objeto, sem qualquer ônus financeiro adicional ao Município de Braga.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de limpeza e conservação fundamenta-se na deterioração natural das estruturas em decorrência das intempéries climáticas, bem como no avanço sazonal da vegetação rasteira e acúmulo de resíduos no imóvel público. A deflagração imediata da demanda ancora-se nas seguintes premissas de interesse público:

- **3.1. Proximidade do Dia de Finados e Dignidade Comunitária:** Por ocasião do Dia de Finados (02 de novembro), o cemitério recebe afluência maciça de munícipes e visitantes regionais para homenagens aos entes falecidos. Cumpre ao Poder Público assegurar que o local esteja perfeitamente limpo, desobstruído, salubre e conservado, garantindo o acolhimento, a acessibilidade e o respeito à memória dos cidadãos sepultados.

- **3.2. Preservação Patrimonial e Segurança de Tráfego Pedonal:** O lixamento e a pintura acrílica dos muros têm função profilática de proteção da alvenaria contra umidade e rachaduras, revitalizando o patrimônio público. A aplicação de pintura epóxi na calçada central confere proteção mecânica ao piso de maior fluxo de pedestres, assegurando superfície regular, de fácil asseio e prevenindo incidentes com frequentadores idosos ou pessoas com mobilidade reduzida.

- **3.3. Saneamento e Segurança Sanitária:** A capina, roçada mecânica e recolhimento de entulhos na área territorial de 9.662 m² constituem medida de saúde pública preventiva, voltada à eliminação de potenciais criadouros de mosquitos vetores de arboviroses (notadamente a Dengue) e ao combate à proliferação de animais peçonhentos (como cobras e escorpiões), salvaguardando a incolumidade física de visitantes e trabalhadores.

- **3.4. Adequação da Metodologia de Trabalho à Realidade Local:** A especificação de métodos tradicionais e práticos de conservação urbana (capina manual e roçadas costais leves) compatibiliza o encargo com a capacidade operacional dos prestadores de

serviços da região, assegurando ampla competitividade, custo público compatível e celeridade executória.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA OPERACIONAL:

A execução dos serviços dar-se-á nos seguintes termos:

- **4.1. Localização:** Os serviços serão integralmente prestados na área do Cemitério Municipal de Braga/RS, situado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, no interior/zona rural deste Município.

- **4.2. Logística e Destinação de Resíduos:** Os resíduos decorrentes do corte de vegetação e recolhimento de entulhos deverão ser devidamente ensacados ou organizados em pontos de coleta para remoção, cabendo à contratada efetuar o transporte e a destinação final em local expressamente autorizado pela Administração Municipal.

- **4.3. Preservação das Sepulturas e Memoriais:** Durante toda a intervenção, a contratada deverá orientar seus colaboradores para que adotem cautela rigorosa na movimentação de ferramentas e aplicação de tintas, abstendo-se de causar danos a túmulos, placas de identificação, cruzes, gavetas funerárias ou adornos existentes no local.

5. CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Em razão da data limite improrrogável do Dia de Finados, a execução observará o seguinte cronograma:

- **5.1.** Início dos serviços em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Início expedida pelo Município;
- **5.2.** A totalidade dos serviços de capina, roçada, recolhimento de entulhos e pintura deverá estar concluída e vistoriada impreterivelmente até o dia 31 de outubro de 2026;
- **5.3.** Vigência contratual de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento, admitida a prorrogação nos estritos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da presente contratação será apurado na fase instrutória subsequente pelo setor competente, mediante formal e regular pesquisa de preços a ser processada em estrita observância aos parâmetros do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, estimando-se preliminarmente que o montante global da despesa se amoldará aos limites legais admitidos para a dispensa de licitação por valor (art. 75, inciso II).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas públicas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito, onerando a seguinte classificação contábil constante da Folha 1 do Quadro de Detalhamento da Despesa do Município:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete e Órgãos Subordinados;
Funcional Programática / Atividade: 04 122 0016 2.112 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito;
Acesso / Reduzido: 321;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Livres.

8. MODALIDADE PRETENDIDA:

Requer-se o processamento do feito sob o rito da Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 073/2023, haja vista a natureza comum dos serviços de conservação predial e a estimativa preliminar de enquadramento no teto de contratação direta. O procedimento observará a publicação do competente Aviso de Manifestação de Interesse no sítio eletrônico oficial do Município (site da Prefeitura) pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, oportunizando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, em estrito cumprimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Braga/RS, 08 de outubro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA,
Prefeito Municipal.